



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

C.G.C. 74.354.168/0001-31

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 187 - CEP: 15.885-000 - CENTRO - FONE/FAX: (017) 560-1211  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 03/97, de 09 de Dezembro de 1.997

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

**WILSON ANTONIO PRADO**, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 1.997, **APROVOU**, e **ELE PROMULGA** o seguinte:-

**Artigo 1º** - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, subordinado ao regime estatutário, fica reorganizado em conformidade com a presente Resolução.

**Artigo 2º** - O Quadro de Pessoal de que trata o artigo anterior é constituído pelos cargos públicos de provimento efetivo, discriminados no Anexo I, resultantes da manutenção e reclassificação dos cargos existentes.

**Artigo 3º** - Aplica-se aos servidores da Câmara Municipal as disposições da Lei Municipal nº 150/97, de 27 de novembro de 1.997, em tudo quanto não for incompatível.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-sp-, aos 09 dias do mês de Dezembro de 1.997.-

  
**WILSON ANTONIO PRADO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAES

C.G.C. 74.354.168/0001-31

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 187 - CEP: 15.885-000 - CENTRO - FONE/FAX: (017) 560-1211  
NOVAES - EST. DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QT	DENOMINAÇÃO	RF
01	Técnico em Contabilidade	08
01	Tesoureiro	08

QT = QUANTIDADE

RF = REFERÊNCIA